



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

DFD Nº:	009/2024-SEADM.
PROTOCOLO Nº:	051/2024-5.
OBJETO:	CUSTEIO DE DESPESAS COM A DISTRIBUIÇÃO / FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.

DO:	GOVERNO MUNICIPAL.
PARA:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos nos autos do protocolo epigrafado, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação complementar aplicável.

Apenso a este despacho, cópia da **Portaria Nº 035/2024-GM**, que designa servidores públicos para as funções de **Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio**, para conduzir os processos licitatórios e contratações diretas no âmbito desta municipalidade, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 04 de março de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

DFD Nº: 009/2024-SEADM.
PROTOCOLO Nº: 051/2024-5.
OBJETO: CUSTEIO DE DESPESAS COM A DISTRIBUIÇÃO / FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.

PARECER DE ANÁLISE E JULGAMENTO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UNID	DESPESAS COM A DISTRIBUIÇÃO/FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	R\$ 470.000,00	R\$ 470.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Considerando as condições e especificações estabelecidas nos autos do processo em tela, bem como na documentação apensada.

Considerando que o fornecedor **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, encontra-se devidamente qualificado.

Considerando a justificativa de preço da contratação (valor estimado).

Da análise do documental citado, o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificou que:

Documento	Situação
ESTATUTO SOCIAL	REGISTRADO/VIGENTE
ATA ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES	REGISTRADO/VIGENTE
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	REGULAR/ATIVO
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL	REGULAR
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL	REGULAR
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	REGULAR
PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO	REGULAR
CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR TCE/PR	REGULAR
CONSULTA CONSOLIDADA TCU (RESTRICÇÕES): TCU, CNJ, CNEIS, CNEP	REGULAR

Considerando que o fornecedor **possui restrições junto à fazenda (municipal)**, e de acordo com o Acórdão nº 1356/08-Pleno-TCE-PR¹, as referidas certidões poderão ser dispensadas, exigindo documento tocante à Fazenda Federal e a da esfera política contratante.

¹ EMENTA: CONSULTA - NO CASO DE CONTRATAÇÕES REALIZADAS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXISTINDO "DIFICULDADES ESPECIAIS" (V.G. CUSTO ELEVADO), DEVERÃO SER EXIGIDAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL REFERENTES ÀS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL - HAVENDO "DIFICULDADES ESPECIAIS" DEVERÃO SER EXIGIDAS A CERTIDÃO FEDERAL E TAMBÉM A CERTIDÃO RELATIVA À FAZENDA DA ESFERA POLÍTICA CONTRATANTE, RESTANDO DISPENSADA A CERTIDÃO ESTADUAL PARA MUNICÍPIOS E A MUNICIPAL PARA ÓRGÃOS DO ESTADO - OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, A PRINCÍPIO, DEVEM SER EXIGIDOS APENAS QUANDO DA CONTRATAÇÃO. NOVAS APRESENTAÇÕES PODEM SER EFETUADAS, MAS DEVE HAVER MOTIVO LÓGICO PARA A EXIGÊNCIA - É POSSÍVEL QUE SEJA RESCINDIDO CONTRATO EM VIRTUDE DA NÃO MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. PORÉM, A ADMINISTRAÇÃO DEVE BUSCAR ADOTAR SEMPRE A PROVIDÊNCIA MENOS ONEROSA PARA SI. NUNCA PODE SER RETIDO PAGAMENTO EM VIRTUDE DESSE TIPO DE OCORRÊNCIA. <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/250908-protocolo-n%C2%BA-25735008-acordao-n%C2%BA-135608/1567>



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, considero em condições de ser adjudicada e homologada a presente **Inexigibilidade de Licitação** e, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021, encaminho estes autos à **PROGE**, para conhecimento e manifestação, com a finalidade de aporte ao ato final da contratação.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 04 de março de 2024

Fábio Plaza Ferreira Barbosa

Agente de Contratação

Port. 035/2024 - GM

Dayane Cristina dos Santos

Equipe de Apoio

Port. 035/2024 - GM



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.009.10.301.0003.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CPF/CNPJ: 04.368.898/0001-06

ENDEREÇO: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - MOSSUNGUE - CURITIBA - PARANÁ.

CEP: 81200-240

OBJETO:

CUSTEIO DE DESPESAS COM A DISTRIBUIÇÃO / FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.

JUSTIFICATIVA:

CONFORME DFD Nº 009/2024-SEADM

VALOR TOTAL:

R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

TERMO CONTRATUAL:

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO:

X

SIM

PARCELADO/MENSAL

CONFORME EXIGÊNCIA

NÃO

EMBASAMENTO LEGAL:

Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 23 de fevereiro de 2024

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, ratifica o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024 NÚMERO DO PROCESSO Nº 7/2024	
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: CUSTEIO DE DESPESAS COM A DISTRIBUIÇÃO / FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.	
VALOR TOTAL: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)	
DATA: 04 de março de 2024	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 04 de março de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal